Ofício nº 3/24-DGL/GP/P

Valinhos, 18 de março de 2024.

Ref.: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 30/24

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de ajustes no Projeto de Lei nº 30/24, que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 303.713,88, encaminhado a esta Colenda Casa de Leis por meio da Mensagem nº 20/24, apresentamos a seguinte Emenda:

1. Emenda Modificativa no art. 2º do PL nº 30/24, que deverá constar na seguinte conformidade:

> **"Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II do §§ 1° e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.".

O objetivo desta emenda é garantir a precisão terminológica, substituindo a expressão "Superavit Financeiro" por "Excesso de Arrecadação", de forma que se estabeleça a origem precisa dos recursos suplementares para a rubrica mencionada, cabendo salientar, entretanto, que os dispositivos legais apontados no Projeto ora emendado se encontram corretos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor,
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 30/2024 - Processo 1666/2024 Este documento foi assinado digitalmente por LUCIMARA ROSSI DE GODOY:29281705885 em 19/03/2024 às 10:16:19, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: 3ZP5-PX6Y-PV45-BHEP